



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA Nº7 - 2018
Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho da Faculdade de Direito
da Universidade de Lisboa

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2018, pelas 10 horas, reuniu o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) da Faculdade de Direito, com a presença da Subdiretora, Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire, da Diretora Executiva, Prof.^a Doutora Cláudia Madaleno, da Dra. Ana Sofia Ramos, da D. Conceição Feiteiro, da D. Dália Marinho e da Dra. Sofia Soares, correspondendo a composição do CCA ao fixado pelo respetivo Regulamento, aprovado pelo Despacho do Diretor n.º 3/2018, de 9 de janeiro.

A reunião foi presidida pela Prof.^a. Doutora Paula Vaz Freire, tendo o Conselho discutido e apreciado os seguintes pontos:

1. Ponderação curricular

No quadro da ponderação curricular a realizar de acordo com o disposto no artigo 18º n.º5 da LOE de 2018 e no artigo 43º da Lei 66-B/ 2007, de 28 de Dezembro, requerida por nove trabalhadores da FDUL, foram submetidas à apreciação do Conselho algumas dúvidas relativas à aplicação dos critérios de avaliação, designadamente, quanto à forma de contagem de tempo para efeitos de definição da experiência profissional; e quanto às ações de formação a considerar relevantes.

Paula Vaz Freire
Cláudia Madaleno
Ana Sofia Ramos
Conceição Feiteiro
Dália Marinho
Sofia Soares



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A respeito do critério “1 - Habilitações académicas e profissionais (HAP)” o Conselho esclareceu que a expressão “equivalente”, aí utilizada, deve ser interpretada como a habilitação literária legalmente exigida para acesso à respetiva carreira, à data do início de funções pelo trabalhador.

O Conselho entendeu, ainda, ser adequado proceder à densificação do critério “2- Experiência Profissional (EP)” por forma a atender tanto ao exercício de funções públicas como também ao desempenho de funções na área objeto de avaliação.






Assim, a referida densificação deverá fazer-se nos termos da ADENDA à presente Ata.

Foi marcada a próxima reunião deste Conselho para o dia 26 de setembro, pelas 9 horas.

Nada mais havendo a discutir, a Senhora Subdiretora encerrou a reunião do Conselho Coordenador da Avaliação pelas 11:20 horas.

A Presidente do CCA,


(Prof^ª. Doutora Paula Vaz Freire)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ADENDA

(Ficha de avaliação por ponderação curricular)

(Anexo II à ATA Nº 5)

1 - Habilitações académicas e profissionais (HAP)

(...)

ii) Assistente Técnico e técnico informático:

Superior ao 12.º Ano ou equivalente*	5	
12.º Ano ou equivalente*	3	
Inferior ao 12.º Ano ou equivalente*	1	

iii) Assistente Operacional:

Superior ao 9.º Ano ou equivalente*	5	
9.º Ano ou equivalente*	3	
Inferior ao 9.º Ano ou equivalente*	1	

* Considera-se “equivalente” a habilitação literária legalmente exigida para acesso à respetiva carreira, à data do início de funções pelo trabalhador.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

2 - Experiência Profissional (EP)

A Experiência Profissional (EP) será avaliada valorando a *antiguidade* e as *funções desempenhadas*, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(A \times 1) + (FD \times 3)}{4}$$

A = Antiguidade

FD = Funções desempenhadas

O cálculo da **Antiguidade (A)** é feito nos termos da seguinte tabela:

Superior a 10 anos	5	
De 5 a 10 anos	3	
Até 5 anos	1	

A avaliação das **Funções Desempenhadas (FD)** tem em conta a qualidade e/ou quantidade do trabalho realizado no período a que respeita a avaliação, e é feita de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente	5	
Favorável	3	
Pouco favorável/ trabalho efetivo < a 2 meses	1	

20
Def
4
H